



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

PENSÃO CIVIL

Dados do Requerente

Nome:		
Rua:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
Telefone:	Cidade/UF:	
CEP:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:

Dados do Servidor

Nome:	
SIAPE nº:	Cargo:
Classe/Padrão/Referência:	
Data do Falecimento:	Situação à data do óbito: () Ativo () Inativo

Dependentes

Nome	Parentesco	Data de Nascimento

Vem requerer do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, pensão civil de acordo com a legislação vigente.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ , ____/____/____

Assinatura do Requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE PENSÃO

Eu, _____ (nome do beneficiário)
na qualidade de _____ (relação de parentesco), do ex-servidor
_____, matrícula SIAPE
nº _____, para fins de concessão da Pensão prevista nos artigos 215 e 217, bem
assim, do limite estabelecido no artigo 225, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
declaro:

não percebo qualquer PENSÃO paga pelo erário.

percebo a(s) seguinte(s) pensão(ões) paga(s) pelo erário:

Órgão/Entidade	Natureza	Instituto de Previdência

Estou ciente do que consta na Portaria SRH/MPOG n. 2, de 08 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. de 09.11.2011, responsabilizando-me a entregar comprovantes de rendimentos extra-SIAPE que percebo de outros entes da federação ou que venha a perceber.

Declaro, ainda, que tenho consciência de que constitui crime, previsto no artigo 299 de Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante e que, a penalidade aplicada no seu descumprimento, varia de 01 (um) a 03 (três) anos de reclusão e multa.

_____, _____ de _____, de _____

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

CIÊNCIA DO RECADASTRAMENTO

Eu, _____, estou ciente que devo realizar minha atualização cadastral anualmente, sempre no mês de aniversário, como condição necessária para a continuidade do recebimento do provento ou pensão.

De acordo com a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização cadastral será realizada em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília.

Se o aposentado ou pensionista for correntista de um dos bancos acima mencionados, poderá realizar sua atualização cadastral em qualquer agência do banco do qual é correntista. Em não sendo correntista do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou do Banco de Brasília poderá optar por qualquer agência destes bancos para realizar sua atualização cadastral.

O aposentado, pensionista ou anistiado político civil deverá comparecer nas agências bancárias munido de documento oficial de identificação original com foto e CPF, para realizar sua atualização cadastral.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente